

TERMO ADITIVO Nº 005/2020
CONTRATO - 001/2016.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente em exercício de 2019, Senhor Vagner Luiz Longhini, brasileiro, casado, gerente de farmácia, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 13.420.845, CPF nº 066.246.448-69, residente e domiciliado na Estância Vagnanda no município de Cidade de Nova Castilho-S.P.-, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como **CONTRATADA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº.74, sala 205, Brooklin, nesta capital, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF COB nº 21.129.497/0001-12 ato representado pelo Supervisor Administrativo, Luiz Fernando da Silva, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da cédula de identidade RG nº. 27.430.008-4 SSP/SP e CPF/MF n. 310.855.768-84, doravante simplesmente denominada contratada, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93: e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2020, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes a Fornecer prestação de serviços referente a fornecimento diário via fax, correio eletrônico e website de: boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I, manter plantões diários para atendimentos e consultas telefônicas, sobre assuntos de natureza jurídica, contábil-orçamentária e financeira, pareceres sobre assuntos específicos, informação sobre Leis, e decisões do STF que sejam de interesse da CONTRATANTE e remessa de modelos de Leis, Decretos, Regulamentos, manuais e formulários, referente ao município de Nova Castilho e dados da câmara Municipal de Nova Castilho.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 170,59 (cento e setenta reais e cinqüenta e nove centavos), totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2020, um valor total de R\$ 2.047,08 (Dois mil e quarenta e

sete reais e oito centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Dezembro 2018 a Novembro de 2019 que foi o percentual de 3,53%. (Três vírgula cinquenta e três por cento).

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Nova Castilho – SP, 02 de Janeiro 2020

CONTRATANTE:

VAGNER LUIZ LONGHINI
PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2019

CONTRATADA:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG:

2º _____
Nome:
RG:

